



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo nº 19.637/2024.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/06/2024

Horário: 09h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa





- física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.8.1. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para



o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.1. Para os itens 22 a 89, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.2. Não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

2.6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



- estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.6.1. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. Lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema



qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Quantidade, devendo respeitar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.
 - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle Externo, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens



- anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;
- 5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.2.2. Empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado



após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e correlatas disposições deste edital, e verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 6.1.4. Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;
- 6.1.5. Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 151 a 159 da Lei 14.133/2021

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo



elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes
 - 6.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 6.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 6.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem





- no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10.2. Quando necessária a averiguação de autenticidade de documento que tenha sido apresentado por cópia, o agente da Administração deverá facultar ao interessado, em prazo hábil, a apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade de autenticidade, subscrita por advogado e sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



- informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):
- 7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.
- 8.11. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 8.11.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 8.11.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 8.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não



prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- 8.12.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão ordenados conforme a sequência de classificação da licitação.
- 8.12.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 8.13.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 8.13.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
 - 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.6. Fraudar a licitação
 - 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.7. Após a assinatura da ata de registro de preços as contratações futuras serão formalizadas por meio da emissão de respectivas notas de empenho, as quais substituirão o instrumento de contrato, sendo o adjudicatário convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, atestar o recebimento ou retirar o referido



documento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal, conforme disposto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.00.1/2021.
 - 11.3.1. O protocolo eletrônico pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, no link central de atendimento – “Protocolos e Ouvidoria”, o qual deve ser endereçado a CL-LIC-PREG – Licitações – Presidentes de Comissão e Pregoeiros”.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 12.11.2. Anexo II – Termo de Referência;
 - 12.11.3. Anexo III – Minuta da Ata de registro de Preços

Piraquara, 04 de junho de 2024

Rebekka Rinklin Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Loireci Dalmolim de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Raniere Geovane Marques Simões

Secretário Municipal de Saúde



Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	987769-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	04/06/2024 10:43 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		19.637/2024

1. OBJETO

A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

3. Data de abertura

19/06/2024 as 09h00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMOES

Secretário Municipal de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA HORTIFRUTIGRANJEIROS.pdf (1.49 MB)

**Anexo I - TERMO DE REFERENCIA
HORTIFRUTIGRANJEIROS.pdf**



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo nº 19.637/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das secretarias municipais de Piraquara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA PRICIPAL: CORRESPONDENTE A 75%(SETENTA E CINCO PORCENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DE OBJETO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL						
1	CONDIMENTO, ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL AS CABEÇAS DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS, E COM A PARTE EXTERIOR INTACTAS E SEM MANCHAS, OS DENTES DEVEM SER FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463938	KG	3.300	R\$ 29,85	R\$ 98.505,00
2	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAIÍ, ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL TAMANHO MÉDIO (1,5 KG DE PESO), COLORAÇÃO AMARELADA NA BASE (GOMOS AMARELANDO), BOA APARÊNCIA FÍSICA, COROA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464375	KG	12.263	R\$ 9,46	R\$ 116.007,98
3	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA, BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL BANANA CATURRA CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464380	KG	54.525	R\$ 6,80	R\$ 370.770,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRANDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464393	KG	69.713	R\$ 6,80	R\$ 474.048,40
5	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464401	KG	56.775	R\$ 12,30	R\$ 698.332,50
6	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PESO MÉDIO 2 KG, CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464405	KG	13.575	R\$ 11,43	R\$ 155.162,25
7	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464406	KG	10.913	R\$ 8,41	R\$ 91.778,33
8	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTOS ARREDONDADOS, CASCA ENRUGADA, FIRME, COR AMARELO INTENSO, SEM RACHADURAS, PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES DE INSETOS, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME, SUCULENTA, BRANCA E LEVEMENTE ESVERDEADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E	464422	KG	16.275	R\$ 10,00	R\$ 162.750,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
9	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL VERMELHO, SEM MANCHAS OU PARTES AMOLECIDAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464328	KG	1.988	R\$ 39,59	R\$ 78.704,92
10	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464426	KG	8.063	R\$ 14,63	R\$ 117.961,69
11	FRUTA, TIPO: TANGERINA MORGOTE, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464437	KG	30.750	R\$ 9,47	R\$ 291.202,50
12	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464436	KG	21.188	R\$ 6,84	R\$ 144.925,92



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA BENEFICIADA, CASCA FINA, NÃO ESVERDEADA QUE NÃO APRESENTEM MUITOS PONTOS PRETOS NEM ESTEJAM COM BROTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463754	KG	15.338	R\$ 4,75	R\$ 72.855,50
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA NÃO MUITO GRANDE E NEM MUITO MADURA, A CASCA DEVE SER LISA, DE COR VERMELHA ESCURA E DEVE ESTAR FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463767	KG	19.553	R\$ 6,30	R\$ 123.183,90
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA CASCA BEM SECA, BRILHANTE E LISA SEM INÍCIO DE BROTOS E SEM SINAIS DE COMEÇO DE APODRECIMENTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463782	KG	12.885	R\$ 6,67	R\$ 85.942,95
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA TAMANHO MÉDIO COM CASCA LISA, LIMPA, FIRME, COR LARANJA FORTE E UNIFORME, SEM PARTES VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463770	KG	15.788	R\$ 7,09	R\$ 111.936,92
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO FRUTOS MÉDIOS DE PREFERÊNCIA RETOS, COM A CASCA BEM FIRME E LUSTROSA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA	463796	KG	14.400	R\$ 6,73	R\$ 96.912,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUALIDADE.					
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA FRUTOS SÃOS, CASCA BRILHANTE, SEM PONTOS DE PODRIDÃO OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO BOM PARA O DIA QUE SERÁ SERVIDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463806	KG	30.300	R\$ 9,94	R\$ 301.182,00
19	OVO, CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO, CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS. SERÃO CONSIDERADOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: ALTERAÇÕES DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE À CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO); MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); PRESENÇA DE FUNGOS EXTERNA OU INTERNAMENTE; COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS. OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATÉRIAS ESTERCORAIS OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFECTÁ-LOS OU INFESTÁ-LOS; ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTÁCEA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 dúzias (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	446618	BJ (12 UND)	44.415	R\$ 8,85	R\$ 393.072,75



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463832	KG	11.775	R\$ 12,00	R\$ 141.300,00
21	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM BRÓCOLIS AMERICANO/COMUM, COMPACTOS DE COR VERDE ESCURA COM CONSISTÊNCIA DURA E RESISTENTE E NÃO DEVEM ESTAR AMARELADOS, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE FOLHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463837	KG	5.963	R\$ 14,98	R\$ 89.325,74
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP CORRESPONDENTE A COTA RESERVADA CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL						
22	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE FOLHAS VIÇOSAS E RIJAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FIRME, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463839	KG	16.050	R\$ 5,92	R\$ 95.016,00
23	CONDIMENTO, ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL AS CABEÇAS DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS, E COM A PARTE EXTERIOR INTACTAS E SEM MANCHAS, OS DENTES DEVEM SER FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE	463938	KG	1.100	R\$ 29,85	R\$ 32.835,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PRIMEIRA QUALIDADE.					
24	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAI, ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL TAMANHO MÉDIO (1,5 KG DE PESO), COLORAÇÃO AMARELADA NA BASE (GOMOS AMARELANDO), BOA APARÊNCIA FÍSICA, COROA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464375	KG	4.087	R\$ 9,46	R\$ 38.663,02
25	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA, BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL BANANA CATURRA CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464380	KG	18.175	R\$ 6,80	R\$ 123.590,00
26	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRANDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464393	KG	23.237	R\$ 6,80	R\$ 158.011,60
27	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464401	KG	18.925	R\$ 12,30	R\$ 232.777,50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PESO MÉDIO 2 KG, CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464405	KG	4.525	R\$ 11,43	R\$ 51.720,75
29	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464406	KG	3.637	R\$ 8,41	R\$ 30.587,17
30	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTOS ARREDONDADOS, CASCA ENRUGADA, FIRME, COR AMARELO INTENSO, SEM RACHADURAS, PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES DE INSETOS, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME, SUCULENTA, BRANCA E LEVEMENTE ESVERDEADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464422	KG	5.425	R\$ 10,00	R\$ 54.250,00
31	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL VERMELHO, SEM MANCHAS OU PARTES AMOLECIDAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464328	KG	662	R\$ 39,59	R\$ 26.208,58
32	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES, DEVENDO SER BEM	464426	KG	2.687	R\$ 14,63	R\$ 39.310,81



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
33	FRUTA, TIPO: TANGERINA MORGOTE, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464437	KG	10.250	R\$ 9,47	R\$ 97.067,50
34	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464436	KG	7.062	R\$ 6,84	R\$ 48.304,08
35	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA BENEFICIADA, CASCA FINA, NÃO ESVERDEADA QUE NÃO APRESENTEM MUITOS PONTOS PRETOS NEM ESTEJAM COM BROTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463754	KG	5.112	R\$ 4,75	R\$ 24.282,00
36	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA NÃO MUITO GRANDE E NEM MUITO MADURA, A CASCA DEVE SER LISA, DE COR VERMELHA ESCURA E DEVE ESTAR FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463767	KG	6.517	R\$ 6,30	R\$ 41.057,10



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA CASCA BEM SECA, BRILHANTE E LISA SEM INÍCIO DE BROTO E SEM SINAIS DE COMEÇO DE APODRECIMENTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463782	KG	4.295	R\$ 6,67	R\$ 28.647,65
38	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA TAMANHO MÉDIO COM CASCA LISA, LIMPA, FIRME, COR LARANJA FORTE E UNIFORME, SEM PARTES VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463770	KG	5.262	R\$ 7,09	R\$ 37.307,58
39	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO FRUTOS MÉDIOS DE PREFERÊNCIA RETOS, COM A CASCA BEM FIRME E LUSTROSA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463796	KG	4.800	R\$ 6,73	R\$ 32.304,00
40	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA FRUTOS SÃOS, CASCA BRILHANTE, SEM PONTOS DE PODRIDÃO OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO BOM PARA O DIA QUE SERÁ SERVIDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463806	KG	10.100	R\$ 9,94	R\$ 100.394,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	OVO, CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO, CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS. SERÃO CONSIDERADOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: ALTERAÇÕES DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE À CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO); MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); PRESENÇA DE FUNGOS EXTERNA OU INTERNAMENTE; COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS. OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATÉRIAS ESTERCORAIS OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFECTÁ-LOS OU INFESTÁ-LOS; ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTÁCEA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 dúzias (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	446618	BJ (12 UND)	14.805	R\$ 8,85	R\$ 131.024,25
42	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463832	KG	3.925	R\$ 12,00	R\$ 47.100,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM BRÓCOLIS AMERICANO/COMUM, COMPACTOS DE COR VERDE ESCURA COM CONSISTÊNCIA DURA E RESISTENTE E NÃO DEVEM ESTAR AMARELADOS, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE FOLHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463837	KG	1.987	R\$ 14,98	R\$ 29.765,26
44	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE FOLHAS VIÇOSAS E RIJAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FIRME, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463839	KG	5.350	R\$ 5,92	R\$ 31.672,00
COTA EXCLUSIVA: ATÉ R\$ 80.000,00 PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.						
45	CONDIMENTO, ADICIONAL: DESCASCADO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL UNIDADES EM TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE BROTADO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS, BOLOR OU PASSADOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, INFORMAÇÕES DO ROTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE.	463853	KG	740	R\$ 21,17	R\$ 15.665,80
46	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRESCA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	463878	KG	2.000	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
47	CONDIMENTO, TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRESCA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463930	KG	3.100	R\$ 23,33	R\$ 72.323,00
48	FRUTA, TIPO 1: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUIROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	466549	KG	1.850	R\$ 18,39	R\$ 34.021,50
49	FRUTA, TIPO: ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRANDE, COM CAROÇO PRESO, CASCA VERDE CLARA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464372	KG	1.100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
50	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464376	KG	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464381	KG	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
52	FRUTA, TIPO: CAQUI CAFÉ, APRESENTAÇÃO: NATURAL COR ALARANJADA, FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464387	KG	1.300	R\$ 8,91	R\$ 11.583,00
53	FRUTA, TIPO: CAQUI FUYU, APRESENTAÇÃO: NATURAL COR ALARANJADA, FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464386	KG	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
54	FRUTA, TIPO: CARAMBOLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE (APROXIMADAMENTE 100GR) UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464338	KG	650	R\$ 16,09	R\$ 10.458,50
55	FRUTA, TIPO: COCO VERDE, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA VERDE COM FIBRAS BEGE E ÚMIDA, COM ÁGUA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS	464390	KG	550	R\$ 3,75	R\$ 2.062,50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
56	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A APARÊNCIA GERAL, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464392	KG	1.700	R\$ 10,65	R\$ 18.105,00
57	FRUTA, TIPO: KIWI, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464339	KG	1.300	R\$ 25,12	R\$ 32.656,00
58	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464394	KG	1.380	R\$ 6,60	R\$ 9.108,00
59	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO VERDE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464398	KG	2.250	R\$ 6,92	R\$ 15.570,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUIROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464400	KG	880	R\$ 9,73	R\$ 8.562,40
61	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO, MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BRILHANTE, LISA, FIRME E NÃO ENRUGADA, SEM PARTES ESCURAS, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464415	KG	1.250	R\$ 14,64	R\$ 18.300,00
62	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PESO MÉDIO 10KG COM CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464418	KG	11.450	R\$ 4,11	R\$ 47.059,50
63	FRUTA, TIPO: NECTARINA, APRESENTAÇÃO: NATURAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464336	KG	2.950	R\$ 16,00	R\$ 47.200,00
64	FRUTA, TIPO: PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FIRME, CASCA SEDOSA COM LEVE PENUGEM, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA	464333	KG	2.500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUALIDADE.					
65	FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL ELAS DEVEM TER CONSISTÊNCIA FIRME E BEM PRESAS AO CACHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464438	KG	3.700	R\$ 14,86	R\$ 54.982,00
66	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA VAGENS TENRAS, E QUE SEJAM QUEBRADIÇAS AO FORÇAR COM A MÃO, TOM VERDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463814	KG	710	R\$ 18,00	R\$ 12.780,00
67	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA PAULISTA CASCA FIRME E SEM BRILHO, SEM MACHUCADOS, FERIMENTOS E SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463747	KG	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
68	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA COM COMPRIMENTO DE 18 A 25 CM, LIMPA, SEM TERRA ADERIDA, COM CASCA FIRME, TÚRGIDA (SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO E ENRUGAMENTO), SEM RACHADURAS OU ÁREAS AMOLECIDAS, DE COR VERDE-ALARANJADA E PREFERENCIALMENTE OPACA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463751	KG	5.000	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA ITALIANA CASCA RAJADA, ALTERNANDO LISTRAS VERDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463749	KG	4.920	R\$ 6,20	R\$ 30.504,00
70	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA BAROA, MANDIOQUINHA CASCA AMARELA E SUPERFÍCIE FINA E COM FORMATO MAIS RETO, SEM MUITAS REENTRÂNCIAS E BEM FIRMES, COM AUSÊNCIA DE PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS, BOLOR OU PASSADOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463760	KG	3.210	R\$ 15,00	R\$ 48.150,00
71	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE CASCA LISA E SEM MANCHAS QUE INDIQUEM APODRECIMENTO DE POLPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463753	KG	970	R\$ 5,49	R\$ 5.325,30
72	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA CASCA DE TOM ROXO FORTE, BEM BRILHANTE E FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR PARTE ÁSPERA OU MACHUCADA E, DE PREFERÊNCIA, TER O CABO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463764	KG	920	R\$ 7,23	R\$ 6.651,60
73	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE COR VERDE CLARA, SEM MANCHAS ESBRANQUIÇADAS, SEM BROTO, OS GOMOS NÃO DEVEM ESTAR ABERTOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E	463778	KG	11.560	R\$ 5,88	R\$ 67.972,80



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
74	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA , AIPIM DESCASCADO, À VÁCUO, FIRMES, SEM PARTES PODRES E SEM PRETOS NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, À VÁCUO, INFORMAÇÕES DO ROTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	463795	KG	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
75	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE COM ESPIGA, COM CASCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463797	KG	4.010	R\$ 7,52	R\$ 30.155,20
76	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE CASCA BRILHANTE, FIRME E CARNUDO, COM CABO VERDE BEM PRESO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES AMOLECIDAS OU ESCURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463809	KG	1.500	R\$ 13,30	R\$ 19.950,00
77	LEGUME IN NATURA, TIPO: RABANETE DEVEM SER BEM REDONDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA NA PARTE EXTERNA E BRANCA NA PARTE INTERNA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463799	KG	3.500	R\$ 10,37	R\$ 36.295,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CEREJA FRUTOS SÃOS, CASCA BRILHANTE, SEM PONTOS DE PODRIDÃO OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO BOM PARA O DIA QUE SERÁ SERVIDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463803	KG	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
79	OLEAGINOSA, TIPO: PINHÃO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM INDÍCIOS DE BROTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COR MARROM CLARA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, ESTAR COMPLETAMENTE FORMADO E DESENVOLVIDO, COM TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, TEXTURA DA POLPA DEVE SER FIRME, SEM APRESENTAR ÁREAS MOLES OU COM ASPECTO DE RESSECADO; SABOR CARACTERÍSTICO, COM LEVE AMARGOR E AROMA AGRADÁVEL, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG E 2KG, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	464544	KG	1.100	R\$ 12,17	R\$ 13.387,00
80	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA FOLHAS NOVAS DE COR VERDE, BRILHANTES E BAÇAS, COM TALOS LONGOS E FIRMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463818	KG	7.400	R\$ 9,06	R\$ 67.044,00
81	VERDURA IN NATURA, TIPO: AGRIÃO FOLHAS VERDES BEM ESCURAS, BRILHANTES, FIRMES E TENRAS, O MAÇO NÃO DEVE TER FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS,	463819	KG	3.000	R\$ 11,52	R\$ 34.560,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
82	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463833	KG	700	R\$ 13,13	R\$ 9.191,00
83	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE ROXA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463836	KG	200	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
84	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE COR VERDE ESCURA, SEM PARTES AMARELAS, FOLHAS FIRMES E TENRAS, SEM MANCHAS ESBRANQUIÇADAS OU ESCURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463822	KG	4.500	R\$ 15,28	R\$ 68.760,00
85	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR OS BUQUÊS DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, SEM ESPAÇOS ENTRE ELES, SUA COLORAÇÃO DEVE SER CREME, sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463831	KG	2.750	R\$ 13,79	R\$ 37.922,50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	VERDURA IN NATURA, TIPO: ESCAROLA FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE BEM ACENTUADA, O MIOLO DEVERÁ ESTAR INTACTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463823	KG	3.200	R\$ 8,50	R\$ 27.200,00
87	VERDURA IN NATURA, TIPO: ESPINAFRE FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA BRILHANTE, TENRAS E LIMPAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463824	KG	3.750	R\$ 10,70	R\$ 40.125,00
88	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO FOLHAS VIÇOSAS E RIJAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FIRME, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463829	KG	1.200	R\$ 7,16	R\$ 8.592,00
89	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA - FRESCA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463826	KG	6.400	R\$ 12,17	R\$ 77.888,00

1.2.A participação no (s) item (ns) 23 a 89 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,000, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.





- 1.2.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos participantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.2.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 1.3.A obtenção do benefício a que se refere o (s) subitem (ns) anterior (es) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.4.Os itens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5.Os itens desta aquisição não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.
- 1.6.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**
- 2.1.A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2.A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 761056750000167-0-000002/2024
- II) Data da publicação no PNCP: 16/01/2024
- III) ID do item no PCA:

ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO	ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO	ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO
1143	463853	45	1224	464328	9-31	1300	463818	80
1144	466549	48	1225	464336	63	1302	463760	70
1145	464375	2-24	1226	464426	10-32	1304	463764	72
1146	464380	3-25	1227	464333	64	1306	463829	88
1147	464381	51	1228	464437	11-33	1309	463782	15-37
1148	464387	52	1229	464436	12-34	1311	463823	86
1149	464339	57	1230	464438	65	1312	464390	55
1150	464394	58	1231	463814	66	1315	464406	7-29
1151	464393	4-26	1232	463747	67	1316	464422	8-30
1152	464398	59	1233	463747	67	1319	463822	84
1153	464401	5-27	1234	463760	70	1321	464372	49
1154	464400	60	1235	463753	71	1323	464401	5-27



ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO	ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO	ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO
1155	464405	6-28	1236	463754	13-35	1325	463770	16-38
1156	464406	7-29	1237	463764	72	1326	463806	18-40
1157	464415	61	1238	463767	14-36	1329	463797	75
1158	464418	62	1239	463782	15-37	1330	446618	19-41
1159	464422	8-30	1241	463770	16-38	1333	464392	56
1160	464328	9-31	1243	463778	73	1335	463824	87
1161	464336	63	1244	463795	74	1336	463837	21-43
1162	464426	10-32	1245	463797	75	1338	463799	77
1163	464333	64	1247	463796	17-39	1340	463832	20-42
1164	464436	12-34	1248	463809	76	1343	464426	10-32
1165	464438	65	1249	463799	77	1344	466549	48
1166	463814	66	1250	463803	78	1347	463814	66
1167	463747	67	1251	463806	18-40	1348	463819	81
1168	463749	69	1252	463749	69	1351	463831	85
1169	463760	70	1253	446618	19-41	1353	464405	6-28
1170	463753	71	1254	463819	81	1354	464336	63
1171	463754	13-35	1255	463826	89	1356	463826	89
1172	463764	72	1256	463833	82	1359	463930	47
1174	463767	14-36	1258	463822	84	1360	464333	64
1177	463782	15-37	1259	463826	89	1363	464544	79
1179	463770	16-38	1260	463837	21-43	1364	463803	78
1180	463778	73	1262	463832	20-42	1367	463878	46
1182	463795	74	1264	463818	80	1369	464415	61
1185	463797	75	1265	463823	86	1371	464438	65
1186	463806	18-40	1266	463836	83	1372	464338	54
1189	446618	19-41	1267	463824	87	1374	463938	1-23
1190	463837	21-43	1269	463839	22-44	1377	464328	9-31
1193	463831	85	1270	463818	80	1379	464339	57
1194	463824	87	1271	463837	21-43	1381	463853	45
1197	466549	48	1272	463829	88	1382	463809	76
1198	464372	49	1273	464544	79	1384	464387	52
1201	464375	2-24	1274	463930	47	1386	464393	4-26
1203	464376	50	1275	463938	1-23	1389	464401	5-27
1204	464380	3-25	1276	463853	45	1390	464436	12-34
1206	464381	51	1277	464392	56	1392	464405	6-28
1208	464387	52	1278	464418	62	1394	464418	62
1209	464386	53	1279	464398	59	1397	464376	50
1210	464338	54	1280	463749	69	1399	466549	48



ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO	ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO	ID DO ITEM NO PCA	CODIGO CATMAT	ITEM PREGÃO
1211	464390	55	1281	464436	12-34	1400	464375	2-24
1212	464392	56	1282	463839	22-44	1402	464392	56
1213	464339	57	1283	464393	4-26	1405	464394	58
1214	464394	58	1284	463796	17-39	1407	464328	9-31
1215	464393	4-26	1285	463754	13-35	1408	464333	64
1216	464398	59	1286	463778	73	1411	464438	65
1217	464401	5-27	1287	464380	3-25	1412	464338	54
1218	464400	60	1288	463767	14-36	1415	464339	57
1219	464405	6-28	1290	464375	2-24	1416	464406	7-29
1220	464406	7-29	1293	463753	71	1418	464418	62
1221	464415	61	1294	463795	74	1420	464422	8-30
1222	464418	62	1296	464437	11-33	1422	464336	63
1223	464422	8-30	1298	463751	68	1425	464333	64

IV) Classe/Grupo: CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES e OVOS E LATICÍNIOS

V) Identificador da futura aquisição: 987769-90206/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. A contratada deverá conduzir todas as suas ações em estrita conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, com ênfase na observância da legislação ambiental para prevenir adversidades ao meio ambiente e proteger a saúde dos trabalhadores e demais envolvidos no fornecimento dos produtos.

4.1.1.3. Além disso, é responsabilidade da contratada promover boas práticas que visem à otimização de recursos, à redução de desperdícios e à minimização da poluição. Essas diretrizes devem seguir os seguintes pressupostos e exigências: Uso racional de água: A contratada deve adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada. Critérios especiais e privilegiados devem ser estabelecidos para a aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo de água. Reciclagem e destinação adequada de resíduos: Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que



deverá ser coletado separadamente. Isso inclui o cumprimento das Normas Brasileiras sobre resíduos sólidos e as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) 4.1.1.4 Ao seguir essas orientações, a contratada não apenas cumpre com suas obrigações legais, mas também contribui para a preservação ambiental, a saúde dos envolvidos e a qualidade sanitária dos alimentos preparados.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

5. ENTREGA

5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, mínima semanal e máxima em torno de 15 (quinze) dias, no quantitativo mínimo de 100 (cem) quilogramas e máximo de 500.000 (quinhentos mil) quilogramas, podendo ser variável conforme consumo e conforme a quantidade de itens vencidos pela empresa;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TIPO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CMEI	FELIPE ZELNER DA SILVA	RUA ELPIDIO SCHEVED, 068 – VILA FRANCA - CEP 83305-070 - FONE 3590-3939
CMEI	ANA MARIA	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 597 – CENTRO – CEP: 83.301-000 – FONE: 3590-3922
CMEI	EXTENSÃO IRACY COSTA - DONA NENÊ	RUA NILZA GELINSKI DE FARIA, 817 PLANTA DEODORO – CEP 83.304-280 FONE: 3590- 3934
CMEI	IRACY COSTA - DONA NENÊ	RUA NILZA GELINSKI FARIA, Nº 760– PLANTA DEODORO - CEP 83304-280 – FONE: 3590-3934
CMEI	PINGO DE GENTE	AVENIDA GETULIO VARGAS, 325 – CENTRO – CEP 83.301-010 – FONE 3590-3902
CMEI	MARGARIDA ZENI	RUA ONDINA DE SOUZA, 103 – SÃO CRISTOVÃO – CEP: 83.305-110 – FONE: 3590-3936
CMEI	CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA	RUA ALTEVIR SCHULI DE AGUIAR, 200 – VILA ROSA – CEP: 83304-010 – FONE: 3590-3926
CMEI	ARI BERALDIN	RUA BELO HORIZONTE, 46 - VILA MACEDO – CEP: 83.303-130 – FONE: 3590-3924
CMEI	TIA ÂNGELA	RUA HERCULANO DE ARAUJO= Nº 87 - VILA MILITAR = CEP 83.303.290 TEL:3590-3931
CMEI	CANTINHO DO BRINCAR (EM OBRAS)	AVENIDA DAS ORQUIDEAS, 435 - GUARITUBA – CEP: 83.310-200 FONE: 3551-3860
CMEI	CANTINHO DO BRINCAR	RUA HEBERT TRAPP, 111 - GUARITUBA – PIRAQUARA - FONE: 3551-3860
CMEI	ADELA STEUCK LICKFELD	RUA RICHARD LICKFELD, Nº2.050 B – GUARITUBA – CEP: 83.312-096 – FONE: 3551-3858
CMEI	JOSEPHINA DA SILVA KLUPPELL -TIA TOTO	RUA BETONEX, 2190 – PARQUE JARDIM HOLANDES - GUARITUBA – CEP: 83.314-180 – FONE: 3551-3464



CMEI	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA, 422 – VILA SANTIAGO – CEP: 83.306-430 – FONE: 3590-3929
CMEI	CELY DE LARA BATISTA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 229 – RECANTO DAS ÁGUAS – CEP: 83.301-300- FONE: 3590-3925
CMEI	MARTIN MAZZON DE SOUZA TESSEROLLI	AVENIDA CENTENÁRIO DO PARANÁ, 365 - JARDIM BELA VISTA – FONE: 3590-3928
CEI	MENINO DEUS	RUA MARTIM AFONSO, 76 - JARDIM BELA VISTA – CEP: 83.301-190 – FONE: 3673-3653
CMEI	IVONE MARTHA VILAR DEFERT	RUA HILDA BRAUM, 504 – JARDIM URUÇANGA - GUARITUBA – CEP-83.311-352 FONE: 3551-3859
CEE	ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH	RUA REINALDO MEIRA, S/N – VILA SÃO CRISTOVÃO – CEP 83.305-100 – 3590-3937
CMEI	JOÃO BATISTA SALGUEIRO-EI	AVENIDA SÃO ROQUE, N° 650– JARDIM PRIMAVERA – CEP 83302-170 – 3590-3911
CMEI	BELMIRO VALVERDE JOBIN CASTOR	RUA: HEITOR PALLU, S/Nº-JARDIM DOS ESTADOS- CEP-83.308-450 3551-5219
CEE	APAE	RUA REINALDO MEIRA, S/N – VILA SÃO CRISTOVÃO – CEP 83.305-100 –FONE 3673-2769
CMEI	JUDITH DOS SANTOS PIRES	RUA: VEREADOR ORLANDO SANTANDER; N° 707- RECANTO DAS AGUAS - CEP 83.301-040 FONE: 3590-3170
CMEI	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	RUA JURI DANILENKO, 95 – PLANTA SANTA LUCIA - CEP: 83.331-090 FONE:
CMEI	CMEI MADRE TEREZA	RUA JURI DANILENKO, S/N - GUARITUBA - CEP 83311-090
CMAEE	CMAEE GUSTAVO MAIER	RUA VENEZUELA,556- VILA MARIANA-GUARITUBA CEP: 83.311-518TEL:3551-3421
CMAEE	CMAEE ALEX FIGUEIREDO	REINALDO MEIRA, 1050: SÃO CRISTOVÃO TEL:35903938 FONE: 3590- 3937
ERM	BERNHARD JULG	RUA DAS ANDORINHAS, 3664 – PL G PEQUENA – GUARITUBA -CEP 83310-290 – FONE 3551-3854
ERM	HEINRICH DE SOUZA	RUA JURI DANILENKO, 3468 – BOSQUE TARUMÃ – CEP 83311-090 – FONE 3551-3907
EM	IDILIA ALVES DE FARIA	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 49 – GUARITUBA – CEP 83.312-000 – FONE 3551-3852
ES	A MÃO COOPERADORA	RUA JOAQUIM SIMÕES, 666. JD TROPICAL. CEP 83.314-010 – FONE: 3667-4748
EM	MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN, 2807 – GUARITUBA – CEP 83.312-000 – FONE 3551-3853
ERM	RUDI HEINRICHS	AVENIDA DAS ORQUIDEAS, 388 – GUARITUBA – CEP 83.305-580 – FONE 3551-3851
ERM	PADRE LOTÁRIO WELTER	RUA RICHARD LICKFELD, 491 – JARDIM TARUMÃ - GUARITUBA – FONE: 3653-0545
EM	JOMAR TESSEROLLI	RUA VERGINIO BATISTA DE SOUZA, 63 – JARDIM ÂNCORA – CEP 83.310-280 –FONE 3551-3855
EM	OLGA RIBAS MARTINS	RUA GLÓRIA, 156 – JARDIM SANTA MÔNICA – CEP 83.302-090 – FONE 3590-3918
EM	JOÃO BATISTA SALGUEIRO	AVENIDA SÃO ROQUE, S/Nº – JARDIM PRIMAVERA – CEP 83302-170 – 3590-3911
EM	HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA	RUA PORTO ALEGRE,82 VILA VICENTE MACEDO – CEP 83.303-150 – FONE 3590-3908
ERM	CAPOEIRA DOS DINOS	RUA CAPOEIRA DOS DINOS, S/N – CEP 83.301-970 - FONE 3590-3903
ERM	CARMELA DUTRA	RUA VAGNER LUIZ BOSCARDIN, S/Nº – ÁGUAS CLARAS - CEP 83309-030 – FONE 3590-3904
EM	DONA JULIA WANDERLEY	RUA VAGNER LUIZ BOSCARDIN, S/Nº – ÁGUAS CLARAS – CEP 83309-030- FONE 3590-3914
EM	GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE	RUA REINALDO MEIRA, 1050 – VILA SÃO CRISTOVÃO – CEP 83.305-100 – FONE 3590-3905



EM	ANTONIO SCARANTE	RUA: ROSA ALVES PEREIRA, 625 – VILA FUCK – CEP 83.305-320 – FONE 3590-3919
EM	GUILHERME RIBEIRO	RUA ALEXANDRE BRASIL, 181 – VILA SUZI – CEP 83.304-210 – FONE 3590-3906
EM	IZAAK VICTOR PEREIRA	RUA TARUMÃ, 1111 – VILA SANTIAGO – CEP 83.306-430 – 3590-3910
EM	JOÃO MARTINS	RUA ARTHUR GONÇALVES MARTINS, 118 – VILA IPANEMA – CEP 83.301-030 – FONE 3590-3912
EM	EMILIA CAPELINI VALENGA	RUA DUARTE DA COSTA, 381 – JARDIM BELA VISTA – CEP 83301-070 - FONE 3590-3933
EM	MANOEL EUFRÁSIO	AVENIDA GETULIO VARGAS, 295 – CENTRO – CEP 83.301-010 – FONE 3590-3915
EM	MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS	RUA NILZA GELINSKI DE FARIA, 560 – PLANTA DEODORO -CEP 83304-280 - FONE: 3590-3917
ES	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ACRICA	RUA CUIABÁ, 275 – VILA VICENTE MACEDO – CEP 83.303-120 –FONES: TEREZINHA 9-9857-6000 OU CEZAR 9-9624-8280
ES	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA JURI DANILENKO, 3594. GUARITIUBA – FONE: 3557-3402
CEI	JOÃO PAULO II	RUA: ESTÉFANO KAVESKI, 65 - LARANJEIRAS- CEP 83.307-370 TEL 3399-5409
SMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 4675 CEP: 83.301-000
SMED	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 3400 CEP: 83.301-000
E OUTROS LOCAIS A SEREM DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TIPO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
ALM	ALMOXARIFADO CENTRAL	RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 1808 – JARDIM BELA VISTA
ABRI	ABRIGO INSTITUCIONAL ELVIRA LORUSSO DO NASCIMENTO	TRAVESSA ANTÔNIO SIMIÃO, 71, BAIRRO PLANTA VERA LUCIA, PIRAQUARA/PR.
CPOP	CENTRO POP	RUA FREY NICODEMUS GRUNDHOFF, 562, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA/PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
TIPO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
SMCEL	DEPARTAMENTO DE CULTURA	RUA ANGELO GALI, 12, BAIRRO CENTRO, PIRAQUARA/PR
ALM	ALMOXARIFADO CENTRAL	RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 1808 – JARDIM BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TIPO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
SMSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 4675 CEP: 83.301-000
CAPS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL AD	RUA TENENTE ANTONIO CARDONA DE AGUIAR, 227, BAIRRO CENTRO, PIRAQUARA/PR.
CAPS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL II	RUA MARIA CAROLINA WILKE, 236, BAIRRO VILA JULIANA, PIRAQUARA/PR
ALM	ALMOXARIFADO CENTRAL	RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 1808 – JARDIM BELA VISTA

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:

I – Para os itens 19 e 41, prazo de 10 (dez) dias





II – Demais itens deverão ser frescos e de primeira qualidade;

5.5. Critérios para aceitabilidade:

5.5.1. Dos itens a serem entregues:

- 5.5.1.1. Os itens deverão ser, frescos, ter tamanho uniforme e boa aparência, isentos de material terroso e umidade externa anormal, folhas externas, livre de sujidades, parasitas, larvas e insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e acondicionamento;
- 5.5.1.2. Os hortifrutigranjeiros deverão ser classificados como de primeira qualidade;
 - 5.5.1.2.1. Entendem-se como vegetais e hortaliças de primeira qualidade os de excelente aparência com folhas verdes, turgescents, intactos, firmes e bem desenvolvidos;
 - 5.5.1.2.2. Entendem-se como frutas de primeira qualidade as de excelente aparência, sem defeitos, apresentando cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas;
- 5.5.1.3. Características dos Ovos:
 - 5.5.1.3.1. Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário de SIF (Serviço de Inspeção Federal) / DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal) ou Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Paraná – SIP/POA;
 - 5.5.1.3.2. Quanto à embalagem os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, a classe, o tipo contido e a data de validade;
 - 5.5.1.3.3. Os ovos devem apresentar-se com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades;
 - 5.5.1.3.4. O produto deverá ter o prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias, não sendo inferior no momento da entrega;
 - 5.5.1.3.5. Não poderá haver ovos de tipo, classe e tipos diferentes;
- 5.5.1.4. As características microbiológicas serão definidas pela resolução RDC Nº12 de 02/01/01 e/ou posterior, ANVISA;
 - 5.5.1.4.1. Características microbiológicas dos vegetais e hortaliças:
 - 5.5.1.4.1.1. Coliformes a 45º: máximo 102 /g;
 - 5.5.1.4.1.2. Salmonella: ausência em 25g;
 - 5.5.1.4.2. Características microbiológicas das frutas:
 - 5.5.1.4.2.1. Coliformes a 45º: máximo 5x102 /g;
 - 5.5.1.4.2.2. Salmonella: ausência em 25g;
 - 5.5.1.4.3. Característica microbiológica do ovo:
 - 5.5.1.4.3.1. Salmonella – Ausência em 25g.
- 5.5.1.5. Os componentes devem ser de espécimes vegetais genuínos e são, deverão estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes. Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- 5.5.1.6. As frutas devem ser frescas, apresentando grau de maturação entre 60 e 70%, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para a data de consumo;
- 5.5.1.7. Fica a critério do Departamento de Nutrição Escolar efetuar



análises dos produtos e demais análises de qualidade, por meio de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, para verificação da qualidade e das condições sanitárias dos produtos entregues que deverão estar de acordo com a legislação vigente e/ou deste edital.

5.5.2. Dos horários de entrega:

5.5.2.1. Para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deverão ser realizadas às terças, quartas e/ou sextas-feiras das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, conforme empenho e planilha de programação (ANEXO I), encaminhados pelo Departamento de Nutrição Escolar via ofício para a empresa, o qual será encaminhado para o e-mail cadastrado;

5.5.2.2. Para os demais locais de entrega as entregas deverão ocorrer das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

5.5.2.3. Anteriormente ao realizar as entregas nas instituições, a empresa deverá comparecer ao Departamento de Nutrição Escolar às 07h00, onde será realizada a vistoria dos produtos, balança, caminhão e uniformização. Sendo realizada neste momento a retiradas das amostras e testes, devendo ser preenchida uma lista de verificação. Se aprovados serão entregues as guias de remessa para cada instituição e, retornando no mesmo dia, até as 17h00 com as guias assinadas, datadas e carimbadas pelas instituições;

5.5.3. Das condições de entrega:

5.5.3.1. As entregas deverão ser parceladas, de forma fracionada e a granel, conforme planilha de programação (ANEXO I) a ser enviada juntamente com o pedido no prazo de 08 (oito) dias contados do (a) recebimento da nota de empenho;

5.5.3.2. O Departamento de Nutrição Escolar poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário;

5.5.3.3. Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação;

5.5.4. Dos veículos de entrega:

5.5.4.1. O transporte deverá ser efetuado em caminhão ou veículo com carroceria fechada e a entrega deverá ser exclusiva de hortifrutigranjeiros;

5.5.4.2. O veículo deverá possuir Certificado de Inspeção Sanitária vigente concedida pela Vigilância Sanitária do município de origem dos veículos que serão utilizados para a distribuição dos produtos até os locais de entrega. (Resolução SESA – PR Nº 465 de 02/09/2013) e deverá ser apresentado sempre que solicitado;

5.5.4.3. Os veículos devem apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, higienizados, organizados e livre de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e qualidade dos produtos transportados;



- 5.5.4.4. Os materiais utilizados para proteção e fixação de cargas (cordas, lonas plásticas, encerados e outros) devem ser íntegros e limpos;
- 5.5.4.5. Os itens e caixas não devem ser dispostos diretamente sobre piso do veículo, devendo estar sobre estrado que possa ser devidamente higienizado;
- 5.5.4.6. O veículo deverá estar provido de balança aferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) com validade de verificação, conforme Portaria nº 236 de 22 de dezembro de 1994, para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade;

5.5.5. Dos prepostos da empresa:

- 5.5.5.1. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e identificado, com camiseta e/ou jaleco identificados e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino, devendo atender a RDC 216 de 15/09/2004, em especial aos itens 4.6.5, 4.6.6 e 4.6.8;
- 5.5.5.2. É proibido fumar nas dependências das instituições municipais (Escolas, CMEIs, Centros POP, CAPS, abrigo institucional, almoxarifado, etc.) e nos momentos de entrega;

5.5.6. Dos critérios de aceite dos itens:

- 5.5.6.1. Para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, os bens serão **VISTORIADOS** no ato da entrega do objeto licitado, devendo o fornecedor comparecer no Departamento de Nutrição Escolar, Rodovia João Leopoldo Jacomel, 3400 - Jardim Esmeralda – CEP 83.302-000 às 07h15. Um membro da Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos indicado pela portaria vigente, escolherá e analisará uma amostra aleatória, onde o produto deverá atender rigorosamente a descrição constante no Termo de Referência;
- 5.5.6.2. Neste momento será realizada vistoria no veículo de entrega e nos itens a serem entregues, devendo ser preenchido lista de verificação de recebimento (ANEXO III), onde serão verificadas as exigências constantes neste edital e termo de referência;
- 5.5.6.3. As amostras serão submetidas a análise sensorial, onde será verificado sua aparência, cor, odor, textura, tamanho e se está de acordo com as características gerais e organolépticas;
- 5.5.6.4. Este processo terá tempo estimado, mínimo, de 30 (trinta) minutos, podendo variar para mais ou para menos a depender da quantidade de itens a serem analisados;
 - 5.5.6.4.1. As empresas serão atendidas por ordem de chegada;
- 5.5.6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, Termo de Referência, ata de registro de preços e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.5.6.6. Se os produtos e veículos atenderem todas as exigências do edital, a empresa receberá no ato as guias de remessa (ANEXO II) dando



- ciência dos apontamentos da lista de verificação e recebimento das guias conforme planilha de pedidos (ANEXO I) e fará as entregas nas instituições de ensino;
- 5.5.6.7. Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** pelos servidores nas instituições verificando a quantidade, a apresentação geral do produto, a integridade das embalagens, a validade e assinando as guias de remessa (ANEXO II). Caso o produto não atenda a qualidade, quantidade e especificação, o produto será devolvido e o responsável pelo recebimento fará a ressalva na guia de remessa;
- 5.5.6.8. Havendo ressalvas nas guias, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para realizar todas as entregas e, caso não sejam realizadas, a empresa será notificada;
- 5.5.6.9. Ao retornar para regularizar as entregas pendentes, a empresa deverá realizar a vistoria dos itens e recebimento provisório conforme elencados nos itens anteriores;
- 5.5.6.10. Até a finalização das entregas, o material recusado será considerado como não entregue;
- 5.5.6.11. Após todas as entregas serem realizadas a empresa comparecerá até as 17h00 do mesmo dia no Departamento de Nutrição Escolar, Rodovia João Leopoldo Jacomel, 3400 - Jardim Esmeralda – CEP 83.302-000 onde serão conferidas as guias de remessa;
- 5.5.6.12. Não havendo ressalvas, a nota fiscal será assinada e o produto considerado como entregue;
- 5.5.6.13. Caso o motorista não conclua as entregas no mesmo dia, o mesmo deverá retornar ao Departamento de Nutrição Escolar, onde serão conferidas as guias de remessa das instituições entregues, devendo retornar no dia seguinte para finalizar as entregas pendentes, a empresa deverá realizar a vistoria dos itens e recebimentos provisórios conforme elencados nos itens anteriores;
- 5.5.6.14. A regularização não ocorrendo dentro do prazo estipulado, a empresa será notificada;
- 5.5.6.15. A empresa deverá retornar no dia seguinte para finalizar as entregas pendentes, devendo realizar a vistoria dos itens e recebimentos provisórios elencados anteriormente e, caso não sejam realizadas, a empresa será notificada;
- 5.5.6.16. Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** pelos servidores nas instituições na data de uso do item, conforme descrito na planilha de pedidos (ANEXO I), caso o produto não atenda a qualidade, apresentação geral do produto e a especificação descrita em edital e termo de referência, sendo a empresa comunicada da irregularidade, devendo realizar a substituição do item em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.5.6.17. Ao retornar para regularizar as inconformidades, a empresa deverá realizar a vistoria dos itens, recebimentos provisórios e definitivos conforme elencados nos itens anteriores;
- 5.5.6.18. A empresa não fará entregas no horário de almoço das instituições, compreendido das 12h00 às 13h00;



- 5.5.6.19. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- 5.5.6.20. O material recusado no item 5.5.6.16, será considerado não entregue;
- 5.5.6.21. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;
- 5.5.6.22. Todo o descarregamento bem como os custos de substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas será por conta da detentora da ata;
- 5.5.6.23. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços;

6. GARANTIA

- 6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 7.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato,



determinando prazo para a correção.

- 7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 7.7.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 7.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 7.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 7.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre



a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no item 5.5.6.7, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá conforme disposto no item 5.5.6.16.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 11.758/2023.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 8.10.1. O prazo de validade;
- 8.10.2. A data da emissão;
- 8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. O valor a pagar;
- 8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta:
 - 8.13.1. Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 8.13.2. Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016
 - d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR
 - 8.13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de



seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.758/2023.

8.19. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos



abaixo, conforme respectivo enquadramento:

- 10.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.
- 10.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 10.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.
- 10.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 11.1. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:
 - 11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





- 11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- 11.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;
- 11.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 11.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 11.2. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 12.1. Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:
- 12.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- 12.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 13. HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Atender ao fornecimento de HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 13.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a



apresentação e o somatório de diferentes atestados.

- 13.2.2. O licitante/proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS COOPERATIVAS

- 14.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

14.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

14.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

14.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.933.353,70 (seis milhões e novecentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

15.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 73 do Decreto Municipal 11.001/2023):

15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;





15.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	Órgão/Unidade	Despesa	Fonte	Saldo	Dotação
Assistência Social	13.002	383	1000	R\$ 6.000,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	397	1000	R\$ 214,81	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	397	797	R\$ 40.000,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	397	801	R\$ 35.000,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	397	807	R\$ 15.000,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	397	808	R\$ 10.000,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	409	934	R\$ 128.600,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	416	933	R\$ 5.000,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	421	940	R\$ 40.563,00	3.3.90.30.00.00
Assistência Social	13.003	427	941	R\$ 107.731,32	3.3.90.30.00.00
Cultura, Esporte e Lazer	14.001	440	1000	R\$ 13.515,04	3.3.90.30.00.00
Cultura, Esporte e Lazer	14.002	459	1000	R\$ 57.000,00	3.3.90.30.00.00
Educação	10.002	206	33111	R\$ 44.406,57	3.3.90.32.00.00
Educação	10.002	206	103	R\$ 9,18	3.3.90.32.00.00
Educação	10.002	206	104	R\$ 648.560,14	3.3.90.32.00.00
Educação	10.003	216	103	R\$ 305.748,61	3.3.90.32.00.00
Educação	10.003	216	104	R\$ 32.684,90	3.3.90.32.00.00
Educação	10.003	216	111	R\$ 723.258,07	3.3.90.32.00.00
Saúde	11.001	255	303	R\$ 664.375,83	3.3.90.30.00.00



Secretaria	Órgão/Unidade	Despesa	Fonte	Saldo	Dotação
Saúde	11.001	255	33510	R\$ 184.086,55	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	277	303	R\$ 244,70	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	277	494	R\$ 504.582,52	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	296	494	R\$ 52.003,57	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	321	33494	R\$ 38.100,00	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	321	493	R\$ 20.000,00	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	321	494	R\$ 20.600,00	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	333	494	R\$ 30.000,00	3.3.90.30.00.00
Saúde	11.001	340	494	R\$ 6.000,00	3.3.90.30.00.00

Piraquara, 04 de junho de 2024

Rebekka Rinklin Alves

Secretária Municipal de
Assistência Social

**Ana Elizabete Mazon de
Souza Tesserolli**

Secretária Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer

Loireci Dalmolim de Oliveira

Secretária Municipal de
Educação

**Raniere Geovane Marques
Simões**

Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.637/2024
ANEXO I – CENTRO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	CONDIMENTO, ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL AS CABEÇAS DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS, E COM A PARTE EXTERIOR INTACTAS E SEM MANCHAS, OS DENTES DEVEM SER FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463938	KG	3.300	75	0	3.225	0
2	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAI, ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL TAMANHO MÉDIO (1,5 KG DE PESO), COLORAÇÃO AMARELADA NA BASE (GOMOS AMARELANDO), BOA APARÊNCIA FÍSICA, COROA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464375	KG	12.263	750	113	10.875	525
3	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA, BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL BANANA CATURRA CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464380	KG	54.525	1.500	0	52.500	525



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRANDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464393	KG	69.713	750	338	67.500	1.125
5	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464401	KG	56.775	750	525	54.375	1.125
6	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PESO MÉDIO 2 KG, CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464405	KG	13.575	750	150	12.375	300
7	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464406	KG	10.913	750	150	9.750	263
8	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464422	KG	16.275	750	150	15.000	375



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	FRUTOS ARREDONDADOS, CASCA ENRUGADA, FIRME, COR AMARELO INTENSO, SEM RACHADURAS, PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES DE INSETOS, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME, SUCULENTA, BRANCA E LEVEMENTE ESVERDEADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.							
9	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL VERMELHO, SEM MANCHAS OU PARTES AMOLECIDAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464328	KG	1.988	150	150	1.500	188
10	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464426	KG	8.063	150	0	7.500	413
11	FRUTA, TIPO: TANGERINA MORGOTE, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464437	KG	30.750	750	0	30.000	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464436	KG	21.188	150	188	20.250	600
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA BENEFICIADA, CASCA FINA, NÃO ESVERDEADA QUE NÃO APRESENTEM MUITOS PONTOS PRETOS NEM ESTEJAM COM BROTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463754	KG	15.338	225	0	15.000	113
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA NÃO MUITO GRANDE E NEM MUITO MADURA, A CASCA DEVE SER LISA, DE COR VERMELHA ESCURA E DEVE ESTAR FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463767	KG	19.553	750	0	18.750	53
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA CASCA BEM SECA, BRILHANTE E LISA SEM INÍCIO DE BROTOS E SEM SINAIS DE COMEÇO DE APODRECIMENTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463782	KG	12.885	750	0	12.000	135
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA TAMANHO MÉDIO COM CASCA LISA, LIMPA, FIRME, COR	463770	KG	15.788	750	0	15.000	38



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	LARANJA FORTE E UNIFORME, SEM PARTES VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.							
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO FRUTOS MÉDIOS DE PREFERÊNCIA RETOS, COM A CASCA BEM FIRME E LUSTROSA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463796	KG	14.400	3.150	0	11.250	0
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA FRUTOS SÃOS, CASCA BRILHANTE, SEM PONTOS DE PODRIDÃO OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO BOM PARA O DIA QUE SERÁ SERVIDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463806	KG	30.300	225	0	30.000	75



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19	OVO, CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO, CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS. SERÃO CONSIDERADOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: ALTERAÇÕES DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE À CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO); MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); PRESENÇA DE FUNGOS EXTERNA OU INTERNAMENTE; COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS. OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATÉRIAS ESTERCORAIS OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFECTÁ-LOS OU INFESTÁ-LOS; ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTÁCEA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 dúzias (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	446618	BJ (12 UND)	44.415	3.000	0	41.250	165
20	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463832	KG	11.775	525	0	11.250	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM BRÓCOLIS AMERICANO/COMUM, COMPACTOS DE COR VERDE ESCURA COM CONSISTÊNCIA DURA E RESISTENTE E NÃO DEVEM ESTAR AMARELADOS, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE FOLHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463837	KG	5.963	300	0	5.625	38
22	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE FOLHAS VIÇOSAS E RIJAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FIRME, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463839	KG	16.050	300	0	15.750	0
23	CONDIMENTO, ADICIONAL: CABEÇA, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL AS CABEÇAS DEVEM SER REDONDAS, FIRMES E CHEIAS, E COM A PARTE EXTERIOR INTACTAS E SEM MANCHAS, OS DENTES DEVEM SER FIRMES, GRAÚDOS E UNIDOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463938	KG	1.100	25	0	1.075	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
24	FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAI, ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL TAMANHO MÉDIO (1,5 KG DE PESO), COLORAÇÃO AMARELADA NA BASE (GOMOS AMARELANDO), BOA APARÊNCIA FÍSICA, COROA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464375	KG	4.087	250	37	3.625	175
25	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA, BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL BANANA CATURRA CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464380	KG	18.175	500	0	17.500	175
26	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRANDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464393	KG	23.237	250	112	22.500	375
27	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUIROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E	464401	KG	18.925	250	175	18.125	375



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.							
28	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PESO MÉDIO 2 KG, CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464405	KG	4.525	250	50	4.125	100
29	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO ALARANJADA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APRESENTANDO PONTOS DE PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464406	KG	3.637	250	50	3.250	87
30	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTOS ARREDONDADOS, CASCA ENRUGADA, FIRME, COR AMARELO INTENSO, SEM RACHADURAS, PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES DE INSETOS, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME, SUCULENTA, BRANCA E LEVEMENTE ESVERDEADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464422	KG	5.425	250	50	5.000	125



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL VERMELHO, SEM MANCHAS OU PARTES AMOLECIDAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464328	KG	662	50	50	500	62
32	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464426	KG	2.687	50	0	2.500	137
33	FRUTA, TIPO: TANGERINA MORGOTE, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464437	KG	10.250	250	0	10.000	0
34	FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464436	KG	7.062	50	62	6.750	200
35	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA BENEFICIADA, CASCA FINA, NÃO ESVERDEADA QUE NÃO APRESENTEM MUITOS PONTOS PRETOS NEM ESTEJAM	463754	KG	5.112	75	0	5.000	37



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	COM BROTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.							
36	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA NÃO MUITO GRANDE E NEM MUITO MADURA, A CASCA DEVE SER LISA, DE COR VERMELHA ESCURA E DEVE ESTAR FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463767	KG	6.517	250	0	6.250	17
37	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA CASCA BEM SECA, BRILHANTE E LISA SEM INÍCIO DE BROTO E SEM SINAIS DE COMEÇO DE APODRECIMENTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463782	KG	4.295	250	0	4.000	45
38	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA TAMANHO MÉDIO COM CASCA LISA, LIMPA, FIRME, COR LARANJA FORTE E UNIFORME, SEM PARTES VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463770	KG	5.262	250	0	5.000	12



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
39	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO FRUTOS MÉDIOS DE PREFERÊNCIA RETOS, COM A CASCA BEM FIRME E LUSTROSA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463796	KG	4.800	1.050	0	3.750	0
40	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA FRUTOS SÃOS, CASCA BRILHANTE, SEM PONTOS DE PODRIDÃO OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO BOM PARA O DIA QUE SERÁ SERVIDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463806	KG	10.100	75	0	10.000	25



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
41	OVO, CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO; APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO, CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS. SERÃO CONSIDERADOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: ALTERAÇÕES DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE À CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO); MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); PRESENÇA DE FUNGOS EXTERNA OU INTERNAMENTE; COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS. OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATÉRIAS ESTERCORAIS OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFECTÁ-LOS OU INFESTÁ-LOS; ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTÁCEA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 dúzias (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	446618	BJ (12 UND)	14.805	1.000	0	13.750	55
42	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463832	KG	3.925	175	0	3.750	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS COMUM BRÓCOLIS AMERICANO/COMUM, COMPACTOS DE COR VERDE ESCURA COM CONSISTÊNCIA DURA E RESISTENTE E NÃO DEVEM ESTAR AMARELADOS, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE FOLHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463837	KG	1.987	100	0	1.875	12
44	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE FOLHAS VIÇOSAS E RIJAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FIRME, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463839	KG	5.350	100	0	5.250	0
45	CONDIMENTO, ADICIONAL: DESCASCADO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL UNIDADES EM TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE BROTADO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS, BOLOR OU PASSADOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, INFORMAÇÕES DO ROTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO DO	463853	KG	740	100	0	620	20



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FABRICANTE.							
46	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRESCA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463878	KG	2.000	0	0	2.000	0
47	CONDIMENTO, TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRESCA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463930	KG	3.100	100	0	3.000	0
48	FRUTA, TIPO 1: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FUIROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	466549	KG	1.850	1.000	250	250	350
49	FRUTA, TIPO: ABACATE BREDIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRANDE, COM CAROÇO PRESO, CASCA VERDE CLARA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464372	KG	1.100	1.000	0	100	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50	FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464376	KG	1.500	1.000	500	0	0
51	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BEM AMARELA DE ASPECTO FIRME, SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS E QUE NÃO TENHA AS PONTAS VERDES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MATURAÇÃO IDEAL PARA A DATA DE CONSUMO INDICADA NO PEDIDO.	464381	KG	500	200	0	0	300
52	FRUTA, TIPO: CAQUI CAFÉ, APRESENTAÇÃO: NATURAL COR ALARANJADA, FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464387	KG	1.300	1.000	100	0	200
53	FRUTA, TIPO: CAQUI FUYU, APRESENTAÇÃO: NATURAL COR ALARANJADA, FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464386	KG	200	200	0	0	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
54	FRUTA, TIPO: CARAMBOLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE (APROXIMADAMENTE 100GR) UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464338	KG	650	500	100	50	0
55	FRUTA, TIPO: COCO VERDE, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA VERDE COM FIBRAS BEGE E ÚMIDA, COM ÁGUA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464390	KG	550	500	0	50	0
56	FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, PODERÃO APRESENTAR LIGEIRAS MANCHAS NA CASCA DESDE QUE NÃO PREJUDIQUEM A APARÊNCIA GERAL, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464392	KG	1.700	1.000	300	50	350



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57	FRUTA, TIPO: KIWI, APRESENTAÇÃO: NATURAL GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464339	KG	1.300	200	150	700	250
58	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464394	KG	1.380	800	100	0	480
59	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, COLORAÇÃO VERDE, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464398	KG	2.250	600	0	1.500	150
60	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA LISA E BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS OU FURROS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464400	KG	880	400	0	0	480
61	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO, MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL CASCA BRILHANTE, LISA, FIRME E NÃO ENRUGADA, SEM	464415	KG	1.250	1.000	0	50	200



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	PARTES ESCURAS, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.							
62	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PESO MÉDIO 10KG COM CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464418	KG	11.450	1.000	450	9.000	1.000
63	FRUTA, TIPO: NECTARINA, APRESENTAÇÃO: NATURAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO PODERÁ ESTAR SECA NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464336	KG	2.950	200	250	2.250	250
64	FRUTA, TIPO: PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FIRME, CASCA SEDOSA COM LEVE PENUGEM, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464333	KG	2.500	1.000	200	1.000	300



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
65	FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL ELAS DEVEM TER CONSISTÊNCIA FIRME E BEM PRESAS AO CACHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	464438	KG	3.700	1.000	350	2.000	350
66	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA VAGENS TENRAS, E QUE SEJAM QUEBRADIÇAS AO FORÇAR COM A MÃO, TOM VERDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463814	KG	710	300	0	350	60
67	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA PAULISTA CASCA FIRME E SEM BRILHO, SEM MACHUCADOS, FERIMENTOS E SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463747	KG	600	500	0	0	100
68	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA COM COMPRIMENTO DE 18 A 25 CM, LIMPA, SEM TERRA ADERIDA, COM CASCA FIRME, TÚRGIDA (SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO E ENRUGAMENTO), SEM RACHADURAS OU ÁREAS AMOLECIDAS, DE COR VERDE-ALARANJADA E PREFERENCIALMENTE OPACA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA	463751	KG	5.000	0	0	5.000	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	QUALIDADE.							
69	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA ITALIANA CASCA RAJADA, ALTERNANDO LISTRAS VERDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463749	KG	4.920	900	0	4.000	20
70	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA BAROA, MANDIOQUINHA CASCA AMARELA E SUPERFÍCIE FINA E COM FORMATO MAIS RETO, SEM MUITAS REENTRÂNCIAS E BEM FIRMES, COM AUSÊNCIA DE PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTOS, BOLOR OU PASSADOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463760	KG	3.210	1.500	0	1.600	110
71	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE CASCA LISA E SEM MANCHAS QUE INDIQUEM APODRECIMENTO DE POLPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463753	KG	970	200	0	700	70



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
72	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA CASCA DE TOM ROXO FORTE, BEM BRILHANTE E FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR PARTE ÁSPERA OU MACHUCADA E, DE PREFERÊNCIA, TER O CABO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463764	KG	920	800	0	50	70
73	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE COR VERDE CLARA, SEM MANCHAS ESBRAQUIÇADAS, SEM BROTO, OS GOMOS NÃO DEVEM ESTAR ABERTOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463778	KG	11.560	500	0	11.000	60
74	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA , AIPIM DESCASCADO, À VÁCUO, FIRMES, SEM PARTES PODRES E SEM PRETOS NO INTERIOR, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, À VÁCUO, INFORMAÇÕES DO ROTULO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	463795	KG	2.200	1.000	0	1.000	200
75	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE COM ESPIGA, COM CASCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA	463797	KG	4.010	3.000	0	1.000	10



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.							
76	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE CASCA BRILHANTE, FIRME E CARNUDO, COM CABO VERDE BEM PRESO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES AMOLECIDAS OU ESCURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463809	KG	1.500	500	0	1.000	0
77	LEGUME IN NATURA, TIPO: RABANETE DEVEM SER BEM REDONDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA NA PARTE EXTERNA E BRANCA NA PARTE INTERNA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463799	KG	3.500	1.000	0	2.500	0
78	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CEREJA FRUTOS SÃOS, CASCA BRILHANTE, SEM PONTOS DE PODRIDÃO OU MACHUCADOS, GRAU DE MATURAÇÃO BOM PARA O DIA QUE SERÁ SERVIDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463803	KG	600	500	0	100	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
79	OLEAGINOSA, TIPO: PINHÃO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM INDÍCIOS DE BROTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COR MARROM CLARA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, ESTAR COMPLETAMENTE FORMADO E DESENVOLVIDO, COM TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, TEXTURA DA POLPA DEVE SER FIRME, SEM APRESENTAR ÁREAS MOLES OU COM ASPECTO DE RESSECADO; SABOR CARACTERÍSTICO, COM LEVE AMARGOR E AROMA AGRADÁVEL, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG E 2KG, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	464544	KG	1.100	100	0	1.000	0
80	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA FOLHAS NOVAS DE COR VERDE, BRILHANTES E BAÇAS, COM TALOS LONGOS E FIRMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463818	KG	7.400	400	0	7.000	0
81	VERDURA IN NATURA, TIPO: AGRIÃO FOLHAS VERDES BEM ESCURAS, BRILHANTES, FIRMES E TENRAS, O MAÇO NÃO DEVE TER FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463819	KG	3.000	500	0	2.500	0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
82	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE LISA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463833	KG	700	700	0	0	0
83	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE ROXA FOLHAS LIMPAS, FIRMES E DE COR BRILHANTE, AS FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS OU COM MANCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463836	KG	200	200	0	0	0
84	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE COR VERDE ESCURA, SEM PARTES AMARELAS, FOLHAS FIRMES E TENRAS, SEM MANCHAS ESBRANQUIÇADAS OU ESCURAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463822	KG	4.500	500	0	4.000	0
85	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLORES OS BUQUÊS DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, SEM ESPAÇOS ENTRE ELES, SUA COLORAÇÃO DEVE SER CREME, sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463831	KG	2.750	700	0	2.000	50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
86	VERDURA IN NATURA, TIPO: ESCAROLA FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE BEM ACENTUADA, O MIOLO DEVERÁ ESTAR INTACTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463823	KG	3.200	200	0	3.000	0
87	VERDURA IN NATURA, TIPO: ESPINAFRE FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA BRILHANTE, TENRAS E LIMPAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463824	KG	3.750	200	0	3.500	50
88	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO FOLHAS VIÇOSAS E RIJAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FIRME, FOLHAS LISAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), sem excesso de folhas, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463829	KG	1.200	200	0	1.000	0
89	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA - FRESCA , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	463826	KG	6.400	400	0	6.000	0